

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 4 de março de 2018.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

Protocolo: 298434

PORTARIA N.º 015/2018 - 1ªPJ/DCF/DH

Procedimento Administrativo nº 000296-125/2018-MP/1ªPJ/DCF/DH

O Ministério Público Estadual, pela Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;
CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, consoante o disposto no art. 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público relacionados ao SIMP nº 000296-125/2018 que demonstraram a necessidade de realizar a apuração da entrega de merenda escolar na Escola Salesiano do Trabalho para os alunos do ensino profissionalizante.

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público conforme estabelece o artigo 127, inciso III da Constituição Federal acima já mencionado, o artigo 1º, inciso IV da Lei 7.347/85 e artigo 26, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2001, do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 8º, II, e art. 9º, caput, na Resolução nº 174 de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério;

RESOLVE: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar o fornecimento pela SEDUC de merenda escolar para os alunos do ensino profissionalizante na Escola Salesiano do Trabalho.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como procedimento administrativo.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração ao CAO Cidadania, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, remetendo, ao último, cópia da portaria para fins de publicação no Diário Oficial.

Após, voltem conclusos para novas deliberações, ficando nomeada como secretária deste Procedimento Administrativo a servidora Udielen Aislane C. F. Cruz, auxiliar judiciária. Belém, 26 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA

1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

Protocolo: 298400

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 168/03-PJTFEIS

PROCEDÊNCIA: SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - SDDH

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 002/2013 - PJTFEIS

Ato Desaprova as Contas

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - SDDH, referentes ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 11 de janeiro de 2013.

Sávio Rui Brabo de Araújo

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 298284

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2018-MP/PJIP

A Promotora de Justiça da Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Ipixuna do Pará, sito à Trav. Padre José de Anchieta, s/n, Bairro Centro, Prédio Fórum, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629

Portaria nº 017/2018-MP/PJIP

Interessado (s): A Coletividade.

Objeto: "acompanhar a regularização dos bares, casas de shows, festas e congêneres existentes no município de Ipixuna do Pará".

Monique Nathyane Coelho Queiroz – Promotora de Justiça

Protocolo: 298228

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2018-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 044/2018-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte o Procedimento Preparatório em inquérito Civil, o qual será tombado sob o nº 000569-125/2017 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Requerido: Empresa Arari Navegações Ltda

Objeto: Apurar os limites territoriais compreendidos pela sede náutica do Clube Paysandu, além de possível poluição ambiental por despejo involuntário de óleo diesel nas águas da baía do Guajará, supostamente praticado pela empresa Arari Navegações. Data da Instauração: 26.03.2018

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 298298

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000095-151/2017-4ªPJDPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. RODIER BARATA ATAÍDE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000095-151/2017, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 019/2018 – 4ºPJDPMA

Data da Instauração: 27/03/2018

Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa em face da omissão de Prestação de Contas (Processo nº 2012/50810-0) referente ao Convênio ALEPA nº 028/2008, cujo julgamento gerou o Acórdão nº 56.347/2017.

Promotor de Justiça: RODIER BARATA ATAÍDE

Promotora de Justiça: 4ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 298257

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001 /2018

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea "a", e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, CONSIDERANDO que:

O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

O Ministério Público, para atingir esses fins pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do art. 27, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); O Ministério Público, para alcançar tais objetivos, pode promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

As audiências realizadas pelo Ministério Público representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

O princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, pelo qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (Art. 227 da CF);

O Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;

COMUNICA:

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público irá realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 17 de abril de 2018, com início às 09h00min, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo Geral:

Conscientizar e fomentar o debate entre a sociedade local e os órgãos públicos, com vistas a criar estratégias para o combate ao uso de entorpecentes no ambiente escolar na Região do Marajó.

2. Objetivo Específico:

2.1 Conscientizar a população local acerca dos malefícios causados às crianças e adolescentes;

2.2 Estimular as denúncias formais, para que o Ministério Público, Defensoria Pública, o Poder Judiciário e os demais atores da rede de atendimento à criança e ao adolescente possam adotar as medidas pertinentes, com vistas a erradicar o uso e o tráfico de entorpecentes nas escolas do município.

2.3 Conhecer, através dos representantes de órgãos públicos locais, quais as políticas públicas que estão sendo utilizadas no município de São Sebastião da Boa Vista.

3. Cadastramento de expositores

3.1 A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes devidamente inscritos terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta;

3.2 A entidade que queira cadastrar representante, bem como qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, a partir de 08h00 do dia 05/04/2018, com remessa de nome completa e instituição representada, até as 08h00 do dia 17/04/2018, ou fazê-lo durante a realização da audiência até 30 (trinta) minutos após abertura dos trabalhos;

3.3 A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

4. Agenda da audiência pública

DATA	HORÁRIO	AGENDA
05/04/2018 a 17/04/2018		Publicidade à Audiência
05/04/2018 a 17/04/2018	Até às 08h00	Período de inscrição
17/04/2018	08h00 às 08h30	Cerimônia de abertura da Audiência pela Promotora de Justiça, a qual presidirá os trabalhos.
17/04/2018	08h30 às 09h00	Dr. Arthur Silva Vieira, Delegado de Polícia de São Sebastião da Boa Vista e representante do Conselho Tutelar
17/04/18	09h00 às 09h30	Representante da Polícia Militar Sargento José Maria de Paula da Silva. Depoimento pessoal voluntário.
17/04/2018	09:30 às 10:00	Angélica Varela de Lima, Assessora do MPPA
17/04/2018	10:00 às 11:00	Abertura dos debates
17/04/18	11h03	Encerramento da Audiência Pública.

5. Das Formas de Participação

5.1 Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pela Promotora de Justiça Titular de São Sebastião da Boa Vista;

5.2 O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o